



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## Edital N.º AF 05/2018

**Manuel de Jesus Magalhães Rocha**, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia, no próximo **dia 27 de junho, pelas 20:45 horas**, a ter lugar na **Casa da Cultura Lívio de Morais**, sita na **Avenida 25 de Abril, Largo da Igreja, 2735-400 Agualva-Cacém**, com a seguinte **Ordem de trabalhos**: -----

**Ponto 1:** Apreciar e votar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação escrita do Presidente da Junta, referente ao 2.º trimestre de 2018. -----

**Ponto 2:** Apreciar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Gabinete de Apoio Psicológico, aprovado pela proposta n.º JF 56A/2017, em 11 de janeiro de 2018 e enviada a 23 de março, ao Órgão Deliberativo para deliberação de Discussão Pública. -----

**Ponto 3:** Apreciar e votar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o Agrupamento de Escolas Agualva Mira Sintra, no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres", aprovado pela proposta n.º JF 108/2018, de 10 de maio. -----

**Ponto 4:** Debate sobre o PDM de Sintra, no respeitante ao território da Freguesia de Agualva e Mira Sintra. -----

**Ponto 5:** Apreciar e votar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas: Ata n.º AF 08/2017 do anterior mandato, Ata n.º AF 03/2018 de 23/03/2018, Ata n.º AF 04/2018 de 26/04/2018 e Ata n.º AF 05/2018 de 03/05/2018. -----

Informa-se que a sessão se inicia com o Período de intervenção aberto ao público, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ao que se dará início ao Período da ordem do dia. -----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo. ---

Agualva-Cacém, 15 de junho de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

